



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL N° 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO VI -CARMOLÂNDIA-TO, QUINTA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 403



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a determinação de medidas para contenção do COVID-19 no município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, devido a alertas da Secretaria de Saúde Municipal em que informar que o número de casos de COVID-19 voltou a ser crescentes dentro do município.

DECRETA:

Art. 01 – Fica determinado, a partir do dia 23 de janeiro de 2024, a utilização de máscaras faciais pelos funcionários da Secretaria de Saúde, durante todo o período de trabalho.

Art. 02- Fica ainda atribuído ao Secretário de Saúde Municipal a obrigação de enviar alertas a população e orientar, com os meios necessários, a quem irá frequentar a Unidade Básica de Saúde, a utilizarem máscaras para evitar a proliferação do vírus.

Art. 03- O uso obrigatório de máscaras na Unidade de Saúde para a população será a partir do dia 29 de janeiro de 2024, após um período de dias para a cientificação da população sobre os casos.

Art. 04 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 23 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação de decreto de cargo comissionado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;



NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica revogado o decreto nº 023/2023 Referente a “Nomeação do (a) servidor (a) como DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, A Sr.ª MARIA JHULIANA MORAIS BARBOSA; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2024, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 24 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2024 CARMOLÂNDIA -TO, 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, incisos II e V da Constituição Federal, bem como os conferidos pela Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre conhecimento.

DECRETA:

Art. 01 – Fica nomeado (a) o/a Sr.ª Mirela Oliveira Uchoa, para exercer o cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO A SEVRIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a função de ORDENADOR DE DESPESAS a DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO, A Sr.ª Mirela Oliveira Uchoa; LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Administração a tomar todas as providências para anotar na pasta do servidor (a) as devidas informações bem como oriente o/a mesma a se apresentar junto ao departamento de recursos humanos para demais atos necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos data de 09 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

